



ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 3.611/2024 – processo administrativo nº.163/2024 Base legal: Art. 31,II, da Lei Federal nº. 13019/14, do Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5598/2024 e 5599/2024.

OSC parceira: PIQUETE GUARDA VELHA

CNPJ: 87.084.034/0001-90

Objeto da parceria: Apoio financeiro visando contribuir com a realização de atividades mantidas pela entidade cultural através da execução de emendas do Município à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2024.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº.15/2024

Vigência: 26/08/2024 até 31/12/2024

Valor total do repasse: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) referente a emenda **individual nº.77/2023**.

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto “Gente que Curte Dança Gaúcha”

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
01 Divulgação do projeto	Divulgar em redes sociais e explanação em eventos da entidade	14 dias (01/11/24 a 14/11/24)
02 Formação de turmas	Inscrições dos interessados	Cadastramento de 30 pessoas
03 Recrutamento de instrutor	Contratação de instrutor de aula de dança	01 instrutor
04 Confecção de material informativo	Elaboração e impressão de material	35 unidades de livro – confeccionados e elaborados pela entidade sobre os ritmos e a história da dança
05 Adequação do Salão de Dança	Ajustes na parte elétrica do salão	01 sala – executado as adequações conforme aquisição de materiais no mês de dezembro/2024
06 Organização do evento e encerramento	Contratação de conjunto para animação e de sonorização do evento final	02 pessoas – contratado 01 serviço de show/conjunto para o dia 07/12/2024 02 pessoas – contratado 01 serviço para o dia 07/12/2024 serviço de sonorização.



Valores transferidos pela administração pública:
Empenho n°. 7737/2024 emitido em 30/08/2024

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
23/12/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Parcela única

Análise do cumprimento do objeto:

Conforme relatório de execução do objeto/metasp em análise, verificou-se que o projeto “*Gente que Curte Danças Gaúchas*”, realizado pelo Piquete Guarda Velha, contou com oficinas quinzenais de dança que reuniram, em média, 15 casais e 10 crianças, contemplando ainda a divulgação em redes sociais, o cadastramento inicial previa 30 participantes durante encontros comunitários, sendo que em média os eventos reuniram 100 pessoas.

As aulas de danças foram ministradas pelos integrantes da entidade que também fizeram a elaboração de material informativo sobre ritmos e história da dança. Foi executada a adequação elétrica do salão, iniciada em dezembro/2024. Também foi realizado o evento de encerramento através do show de integração com conjunto musical em 07/12/2024, assegurando o cumprimento das metas e a participação expressiva da comunidade.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: As despesas aprovadas e pactuadas no plano de trabalho foram:

Despesas executadas e previstas	Valor previsto	Valor pago	Comprovação e execução da despesa
50 unidades de impressão material em formato livro ¹	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	DANFE 9068 Gráfica Sommer Ltda CNPJ 12.039.637/0001-70 data emissão 29/10/25
200m Fio 1x6.0 mm	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	NF nº.2746 Emissão 08/04/25 credor: Ariovaldo Dutra de Oliveira e Cia Ltda CNPJ 09.275.508/001-77 DANFE Valor R\$ 3.580,00 Pagamento PIX em 14/04/25 Obs.: retirada do material em 17/12/24
140m Fio 1x4.0 mm	R\$ 602,00	R\$ 602,00	
120m Fio 1x2.5	R\$ 342,00	R\$ 342,00	
20 interruptor com tomada	R\$ 240,00	R\$ 240,00	
12 lâmpadas 30w	R\$ 264,00	R\$ 264,00	
Tomada 10A	R\$ 195,00	R\$ 195,00	
02 Luminária poste	R\$ 230,00	R\$ 230,00	
08 Disjuntores 16A	R\$ 96,00	R\$ 96,00	
01 cx CD 8 embutir	R\$ 35,00	R\$ 35,00	



01 cx CD 8 embutir	R\$ 35,00	R\$ 35,00	
02 Fita isolante 10mt	R\$ 16,00	R\$ 16,00	
100m Fio 2x1.0	R\$ 300,00	R\$ 300,00	
Contratação de Conjunto musical para animação baile integração do projeto Gente que curte Dança Gaúcha no dia 07/12/2024	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	NFS-e nº.04 emissão 11/04/25 credor: Everton Sandim de Ornelas CNPJ 08.619.904/0001-01
Contratação de Sonorização ²	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,90	NFS-e 08/2025 JP Produções e Eventos Ltda CNPJ 97.009.229/0001-29 data emissão 29/10/2025
Total despesas	R\$ 15.170,00	R\$ 15.170,90	Com notas fiscais registradas em nome da entidade
Total do repasse	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Transferência parcela única
Total contrapartida	R\$ 1.530,00	R\$ 2.277,57	Despesas luz e internet informadas no rol de despesas conforme a entrega dos comprovantes
Internet ³	R\$ 430,00	R\$ 826,68	Com apresentação comprovantes de pagamentos meses
Energia elétrica ³	R\$ 250,00	R\$ 1.450,89	Com apresentação comprovantes de pagamentos meses outubro a dezembro de 2024

Notas: 1 e 2 valores comprovados após diligências até 31/10/2025; 3 apresentação de contrapartida pagamento de despesas com internet e energia elétrica.

A partir das análises preliminares da execução financeira, e após realizar diligências nas datas de 30/09/2025 e 27/11/2025, e observada as justificativas apresentadas pela entidade, este colegiado fez as seguintes avaliações às contas do projeto:

As despesas previstas no plano de aplicação do projeto foram executadas dentro do período de vigência da parceria, conforme relatório apresentado pela entidade. Contudo, as notas fiscais correspondentes foram emitidas após o término da vigência. Tal situação decorreu do fato de que a Administração Municipal realizou a transferência dos recursos somente 115 (cento e quinze) dias após a emissão do empenho nº 7737/2024. Ressalta-se, ainda, que não houve apostilamento para prorrogação do prazo da parceria. Diante dessas circunstâncias e em observância às ressalvas previstas no termo de parceria, verificamos:



Sobre os valores previstos e executados verificou-se que entre as despesas previstas, a serem pagas com o recurso, o somatório foi de R\$ 15.170,00 e as notas comprobatórias apresentadas destas despesas foi contabilizado o valor de R\$ 15.170,90 (quinze mil, cento e setenta reais), sendo o valor excedente ao repasse, neste caso R\$ 170,90 (cento e setenta reais e noventa centavos), valor pago com recursos próprios, considerado como contrapartida da entidade.

Dos valores previstos de contrapartida: com despesas de custeio, para pagamento de internet e energia elétrica, durante a parceria, o montante previsto foi de R\$ 680,00, sendo apresentado pela entidade o valor total das despesas, entre os meses de outubro de 2024 a dezembro de 2024, o somatório de R\$ 2.277,57 sendo este valor dentro dos parâmetros exigidos no processo do edital nº. 3611/2024. Ao final desta avaliação, verificou-se que a contrapartida da entidade totalizou R\$ 2.448,47 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Após diligência de ofício, a entidade apresentou, sob o Protocolo GAPRE nº 1.002/2025, o material impresso da oficina de ritmos e danças (**Meta 04**), que será anexado ao processo. Contudo, não apresentou justificativa formal para emissão da nota após vigência. Coube-nos avaliar que os atrasos nos repasses dificultaram a execução dos pagamentos, contudo a nota fiscal possui uma janela temporal significativa, pois foi emitida em outubro de 2025. Possuindo nos relatórios apresentados pela entidade a comprovação da impressão de material informativo e das fotos registradas na prestação de contas, é possível inferir a realização desta meta, contudo a emissão e posterior pagamento dão causa às ressalvas previstas no termo pactuado.

Da mesma forma, em outra diligência, foi apresentada nota fiscal da execução financeira da **Meta 06**: “Organização do evento e encerramento - Contratação de conjunto para animação e de sonorização do evento final no dia 07/12/2024. Os serviços elencados na nota fiscal de serviços nº.08/2025 – JP Produções foram contratados durante a vigência e a nota emitida após o final da parceria, possuindo registros fotográficos apresentados nas diligências da unidade gestora dos repasses, entretanto sem justificativa formal da emissão posterior, ainda que foram transferidos os recursos na fase final da vigência e que não houve prorrogação de prazos por apostila, a justificativa formal também atesta a execução desta meta.



Com base no que dispõe a cláusula 5.1, inciso V, do próprio Termo de Fomento nº 15/2024, que permite pagamentos após a vigência quando o fato gerador da despesa ocorreu durante o prazo da parceria, este colegiado recomenda que seja aplicada uma advertência formal à entidade, em caráter de ressalva. Reforça-se a orientação para que, em futuras parcerias, a entidade adote procedimentos que garantam o cumprimento integral dos prazos estabelecidos, especialmente no que se refere à solicitação e emissão tempestiva das notas fiscais pelos fornecedores ou prestadores de serviços contratados.

Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): não foram realizadas.

É o relatório técnico final de monitoramento e avaliação da parceria da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme designa a Portaria nº.27.070 de 18/03/2025, que substituiu a Portaria nº. 26.274 de 19/07/2024:

Caçapava do Sul, 15 de dezembro de 2025.

Daiana Nunes dos Santos - Membro da Comissão

Heron Saldanha de Freitas - Membro da Comissão

Viviane Ilha - Membro da Comissão